



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
LICITAÇÃO N ° (852994)**

**Eventual e Futura Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e
Eletrodomésticos**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 016/2021– Proc. Adm. Nº 1110001/2020

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Lote

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Teotônio Vilela**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1. A sessão pública será realizada no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, no dia 18 de fevereiro de 2021, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 02 de fevereiro de 2021 até às 08h (horário de Brasília) até o dia 18 de fevereiro de 2021 as 08h30min.
- 1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2. O Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 08h45min.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Eventual e Futura Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto
- 2.2. A licitação será dividida em lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lote(s) forem de seu interesse.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote.
- 2.4. Considerando a natureza do bem a ser adquirido, e que os lotes que não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, a participação será exclusiva para

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 016/2021 Página 02



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

MPE's, e os lotes que ultrapassam esse valor terá cota reservada de até 25% para participação de MPE's.

- 2.5. Em razão do disposto no subitem acima poderão existir na presente contratação valores distintos entre os ofertados em empresas que se enquadraram e não, que estão regidas pela lei, ficando vedada a existência de dois preços para o mesmo lote quando da contratação da mesma MPE.
- 2.6. Não havendo proposta vencedora de MPE's, para os lotes da cota exclusiva, será concedido ao vencedor da cota principal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das Aquisições serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas com as rubricas do ano vigente: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%. Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Dotação: 12.365.0010.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%.

Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Dotação: 12.365.0010.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO PRÉ-ESCOLAR 40%. Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA Dotação: 08.122.0002.2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.243.0008.2068 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0008.2063 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0108 -

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 03



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0008.2064 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - CREAS Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.1. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.3.1.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.3.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8. Que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e, obrigatoriamente, inserir o documento digitalizado assinado por seu representante legal, contendo o seguinte:
 - 7.1.1. **Da Proposta no sistema eletrônico:**
 - 7.1.1.1. Valor global do Lote (conforme critério de julgamento previsto no caput);
 - 7.1.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.2. **Da proposta física anexada ao sistema:**
 - 7.1.2.1. Valor unitário e total do lote;
 - 7.1.2.2. Marca;
 - 7.1.2.3. Fabricante (sempre que possível);
 - 7.1.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 7.1.2.5. Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;
- 7.1.2.6. Declaração de que cumpre e aceita os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;
- 7.1.2.7. Indicação do responsável pela assinatura do contrato/ata de registro, telefones e e-mails para contato.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote(s).
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lote(s) anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Solicitante;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a(os) lote(s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas.) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços Lotes ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitem acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.10. Nos Lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10. DA HABILITAÇÃO:

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. SICAF;
 - 10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) hora**, sob pena de inabilitação.

- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos Lotes a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
 - 10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.11. **Qualificação Econômico-Financeira.**
 - 10.11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.
 - 10.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - 10.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 10.11.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 10.11.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

10.12. **Qualificação Técnica:**

10.12.1. Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento equivalentes/semelhantes, compatíveis com o objeto deste certame.

10.12.1.1. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.19. Nos Lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(es) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 11.1.3. conter a indicação de endereço eletrônico válido, telefone fixo ou fax, por onde serão encaminhadas as ordens de fornecimentos e notificações.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor do (s) Lote(s) em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preços dos Lotes, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSO:

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **três dias**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, com comunicação do código de rastreio ao Órgão Gerenciador no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para envio.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(es), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- 20.1. As obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO:

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 22.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação municipal.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaopmtv@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.
 - 24.2.1. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento for enviada por e-mail após as 12:00h, considerar-se- o dia seguinte como a data do envio.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como <http://www.teotoniovilela.al.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Especificações e Quantitativos dos Objetos, Termo de Referência – Resumo;
 - Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021

Ricardo Lima Torres

Pregoeiro Port. nº 037/2021



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
(COMPRAS)
DECRETO Nº 10.024/2019
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2013
SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO Nº 7892/2013
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E
ELETRODOMÉSTICOS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos**.

2. DA RELAÇÃO DOS ITENS

2.1. Aquisição de **Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.
1	APARELHO DVD - aparelho DVD, resolução 525 linhas, tipo zoom digital, tipo saída HDMI, vídeo componente, áudio digital e coaxial, tensão 110/220 v, funções reprodução DVD,DVDR/RW,DVD+R/RW,VCD,SV-CD, CD-MP3, Entrada de USB, características adicionais com controle remoto. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	26
2	APARELHO SOM - aparelho som, tipo CD player MP3, compatibilidade CD-RW e mp3, tipo sintonizador digital AM/FM, características adicionais: portátil. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30
3	BALANÇA - BALANÇA 10KG - balança eletrônica, capacidade 10kg; Sensor de alta precisão de medida: divisão 0,1 / 1g. Capacidade: 1000g, 3000g, 5000g, 7000g e 10000g; Unidades de peso: gramas (g) ou onças (oz). Indicador de sobrecarga (overload) ""O-Ld"". Indicador de bateria fraca. Alimentação: 2 pilhas AA - 3 V. Medidas aproximadas: 24,0 cm x 17,0 cm x 4,0 cm (comprimento x largura x altura). Peso aproximado da balança: 500 g.. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	60
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELETRICA DE BOLO - Batedeira planetária de no mínimo 600w de potência para bater, misturar ou sovar os ingredientes, com no mínimo 8 velocidades controladas por botão giratório, tigela de aço inox com capacidade para no mínimo 4 litros e com 3 batedores. Voltagem: 220v. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	25



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

5	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA 5 LITROS - Descrição: · Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: · Largura: 240mm; · Profundidade: 350mm; · Altura: 420mm; · Tolerância: +/- 15% Características construtivas: · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox. · Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço com pintura em epóxi. · Cuba em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	24
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, capacidade de mistura 12 litros, cuba removível, em aço inox, estrutura em aço, bifásica, com 3 batedores em aço inox (espiral ou gancho, raquete e globo), com 6 velocidades, motor 1/2 CV, com pés. Deve acompanhar manual de instrução em Português, todos os acessórios necessários ao funcionamento, Garantia de 12 meses.	Unidade	24
7	BEBEDOURO DE COLUNA- produzido em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garrafão de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca. Classe de eficiência energética "A", com Certificação reconhecida pelo INMETRO. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	85
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. Baixo consumo de energia. Garantia: no mínimo 12 meses. Certificação pelo INMETRO. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	27
9	CABO ÁUDIO E VÍDEO - cabo áudio e vídeo, material condutor cobre, aplicação microfone/mesa de som, comprimento 5 m, conectores XLR fêmea - XLR macho.	Unidade	135
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira elétrica, capacidade 1,50 L, voltagem 220 v, normas técnicas AISI 304. Características adicionais: compacta/ café expresso e capuccino/ moedor/ reserva. Acompanha manual em português. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.	Unidade	17
11	CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira Expresso, automática com moedor de grãos e aquecedor de xícara, 220 V, deverá possuir as seguintes características: com rendimento mínimo de 135 doses por kg de café em grãos, ou de melhor qualidade, que prepare cappuccinos, chocolate, chá e leite, com o dispositivo vaporizador. Deverá possuir o aquecedor de xícara na parte superior da máquina. A máquina deverá possuir o sistema de aquecimento por bomba. Deverá ter a escolha de melhor opção de uso em grãos ou em pó. Dispenser de saída de café ajustável de acordo com o tamanho das xícaras. Reservatório de água removível com capacidade de 1,8 litro e indicador de nível de água. Função de enxágue e descalcificação auto programável. Botão luminoso liga/desliga. Bandeja de resíduos e grupo central removível de fácil limpeza. Desligamento automático da máquina, com manual de instruções em português, com rede de assistência técnica e garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificado INMETRO.	Unidade	13
12	CAIXA ACÚSTICA - caixa acústica, potência 150 w, tamanho alto falante 15 pol, tipo TWEETER titânio, largura 570 mm, altura 790 mm, profundidade 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação propagação som, voltagem 110/220 v, tipo amplificada. Garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	Unidade	30
13	EXTRATOR DE SUCO - Extrator de suco, modelo industrial, produção de 60 litros, em aço inox, câmara de alumínio, 400w de potência, 220 V, cúpula e tampa de alumínio. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20
14	FERRO PASSAR ROUPA - ferro passar roupa, tipo elétrico vapor e spray, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais antiaderente, auto-limpante, lâmpada piloto e GA, consumo 0,96 KW/H. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	41
15	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2) Descrição: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 KG ; Com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	90

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 024



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

16	FOGÃO GÁS 6 BOCAS - Fogão gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6 unidades, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem 110/220 v, cor branca. Garantia de 12 meses. Classificação do INMETRO. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	Unidade	15
17	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO- Fogão industrial 4 bocas à gás, sem forno, de baixa pressão, grelhas de ferro fundido, de aproximadamente 30 cm X 30 cm, perfil 7cm, com 4 queimadores sendo 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples com registros individuais, pintura eletrostática, altura aproximada 80 cm, largura aproximada 74 cm, profundidade aproximada 80 cm. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.	Unidade	13
18	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor d e gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm , espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.	Unidade	33
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.	Unidade	36
20	FORNO MICROONDAS 20 LITROS - Forno microondas com capacidade mínima de 20 litros, cor branca, prato giratório, relógio, tecla descongelar, puxador, tensão 220v, classificador energético 'A'. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20
21	FORNO MICROONDAS 30 LITROS- Forno micro-ondas. Com capacidade mínima de 30 litros. Contendo timer e trava de segurança. Cor branca, bivolt (100 - 240V) ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	45
22	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, com 2 tampas. Capacidade Bruta: 303 litros. Capacidade Líquida: 232 litros. Largura: 1007 mm. Altura: 920 mm. Profundidade: 640 mm. Peso Líquido: 62 kg. Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. Classificação do Produto: Freezer. Largura. Embalado: 1068 mm. Altura Embalado: 1011 mm. Profundidade Embalado: 730 mm. Peso Bruto: 78 kg. Quantidade de tampas: 2 Moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Puxadores integrados: maior área de exposição e visualização. Acabamento premium: uniformidade de cores, com moldura texturizada e áreas polidas. Moldura e venezianas em plástico injetado. Na cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A. LOTE REASERVADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	27
23	FREEZER - FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de produtos congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	16



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

24	<p>FREEZER VERTICAL - Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</p>	Unidade	31
25	<p>FRIGOBAR 120 LITROS - Frigobar 120 litros, 220v na cor branca. Porta reversível, Grade retrátil, porta latas modulares, bandeja de degelo, gaveta transparente de plástico, prateleira do refrigerador Aramada, degelo do freezer. Manual em português, voltagem 220v, altura máxima 90cm, classificação de consumo "A". Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	12
26	<p>FRIGOBAR 75 A 80 LITROS - capacidade de 75 a 80 Litros. Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	13
27	<p>GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS – Consumo classe A com no máximo: 23,00 kwh/mês, cor: branca, grades removíveis, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, congelador, dimensões aproximadas do produto: 144x55x63, 1cm, peso aproximado do produto 42kg, garantia mínima de 01 ano.</p>	Unidade	20
28	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 6 PORTAS é indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C em aço inox. Capacidade de 1400 litros, possui portas com fechamento automático, com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica – em Poliuretano - Prateleiras Reguláveis - Pés em alumínio - Revestimento externo inox - Revestimento interno Galvanizado - Resistência no quadro das portas cegas - Controlador Digital de temperatura - Refrigeração por ar forçado - Capacidade (L): 1400 - Temperatura (°C): +2 à +8 – Média de Consumo (Kw/mês): 356Kw - Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000- Peso líquido do produto (Kg): 170; Número de Portas: 6 - Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A ou B.</p>	Unidade	10
29	<p>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO – potência 900w, capacidade do copo 2 litros, design do copo redondo, velocidade 02+pulsar ou 03+pulsar, voltagem 220v, dimensões: altura 30cm, largura 21cm e comprimento 15,5cm. Garantia de 12 meses.</p>	Unidade	60
30	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - Possuirá um copo (recipiente) construído em aço inoxidável AISI 304 18/8, sem solda, sem cantos vivos, (1,5 2,0 mm de espessura) com capacidade de 15 litros, com hélices trituradoras em aço inoxidável temperado; A base do copo será construída em aço inoxidável AISI 304, 18/8, sem solda, sem cantos vivos, material resistente e duradouro, assentado em motor elétrico de 1,5 HP, 220 volts com 3.400 RPM; Possuirá o suporte da base do motor confeccionado em tubo quadrado contraventado, tendo sistema basculante com trava de posição operacional vertical; Possuirá sistema de centrifugação sem canaletas internas; Possuirá pés dotados de sapatas de borracha; Dimensão: 22 mm x 110 cm; Comprimento: 520 mm; Largura: 445 mm; Altura: 1.025 mm; Capacidade do copo: 15 litros; Potência: 1,5 HP bifásico; Tensão: 220 V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Manual de Instruções em português.</p>	Unidade	25
31	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 30 LITROS - Copo: Aço Inox; Capacidade: 30 Litros; Tensão: Bivolt; Potência: 1,25 Cv; Frequência: 60 Hz; Rotação: 3500 rpm; Dimensões aproximadas: Altura: 138 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 55 cm; Peso aproximado: 22 kg. Similar ao Liquidificador Industrial Basculante 30 Litros Bivolt Garantia de 12 meses . Manual de Instrução/Use em português.</p>	Unidade	18



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	Unidade	27
33	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTE DE CABELO DE USO PROFISSIONAL. Acompanhada no mínimo de 6 a 9 pentes de encaixe. Possui lâmina em carbono. Design ergonômico. Motor silencioso que não esquenta, com no mínimo 500rpm de potência. Funcionamento sem fio. Bateria de íons de Lítium. Voltagem: bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO	Unidade	25
34	MÁQUINA LAVAR ROUPA - lavadora de roupas 15 kg. Informações técnicas: cor branco. Material do gabinete: aço zincado; material do cesto: inox; Material da tampa: vidro. Tipo de lavadora automática, lava, enxágua e centrifuga. Capacidade de roupa seca 15 kg. Eficiência energética classe A, painel de controle eletrônico, tipo de água fria, tipo de abertura superior, dispenser, multidispenser: sabão líquido ou em pó em um único compartimento. Potência mínima 550 w. Velocidades de centrifugação 750 RPM. funções 7 programas de lavagem, rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores, sujeira pesada, cama e banho, edredom especial. 4 níveis de água: extra-baixo, baixo, médio e alto. Extras elimina fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança, pés reguláveis, recursos molho, enxágua automático, 3 opções. Alimentação 220 volts, consumo aproximado de água 12,3 litros por ciclo, selo PROCEL. Classificação 'A'. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	Unidade	35
35	MICROFONE - Microfone de mão, tipo bastão, com fio, conexão XLR: Captador: Padrão Cardiode uniforme com isolamento da fonte principal de som minimizando ruído de fundo. Montagem Interna: Sistema de montagem pneumática para choques, reduzindo o ruído de manipulação. Filtro esférico efetivo para vento e ruídos do tipo pop. Tipo: Dinâmico. Resposta de Frequência: 50 to 15,000 Hz. Padrão Polar: Cardióide. Sensibilidade (a 1,000 Hz voltagem em circuito aberto): 54.5 dBV/Pa (1.85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL. Impedância: 150 (300 actual) para conexão a entrada de microfone de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Carcaça: Cinza Escuro, pintura esmalte, metal fundido; acabamento fosco, Cúpula: Pintada em cinza, grade esférica de malha de aço. Conector: Conector profissional de três pinos padrão XLR macho. Peso Líquido: 298 g . Dimensões: 162 mm L x 51 mm C. Deverá ser fornecido acompanhado de bolsa com zíper para armazenamento e transporte. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	Unidade	20
36	MICROFONE - Microfone sem fio duplo de mão profissional, fonte de energia bivolt, 2 Frequências fixas UHF; Baixo ruído de manuseio; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas de recepção; Sistema: mão; Alcance médio: 100mts; Resposta de frequência: 50 Hz - 15 KHz (± 3 dB); Relação sinal - ruído: 98dB; T.H.D.: 0,1%; Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV; Estabilidade de frequência: ± 15KHz; Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada; Faixa de portadora de RF: 614 ~806 mHz; Faixa de operação: 100m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: > 60 dB típico; Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio, modelação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D típico; Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico, case inclusa. Garantia de 12 meses.	Unidade	40
37	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - Material corpo aço inoxidável, material bandeja aço inoxidável, características adicionais 220 VOLTS, boca 22, capacidade moagem 300 KG/H, potência motor 1,25 HP	Unidade	13
38	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS - Multiprocessador alimentos, material ABS, função pulsar (processar, moer, cortar, misturar, triturar) potência 800 W, tensão 220 V.	Unidade	42
39	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS - Refrigerador vertical 4 portas, Capacidade útil mínima de 1000 litros; Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local); Compressor de ½ HP; Sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis; Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP); Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm); Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	Unidade	13
40	REFRIGERADOR DOMÉSTICO – GELADEIRA FROSTFREE 470L - características mínimas: capacidade de armazenagem 475 Litros, com grades removíveis, porta laticínios, com prateleiras de vidro temperado nas portas, com controle de temperatura, tensão/voltagem 220V, equipamento com consumo de energia classe A. Cor branca. FrostFree. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	25



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

41	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - GELADEIRA FROSTFREE 300L - Descrição básica: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frost free com capacidade mínima de 300 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo 'duplex' com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frost free . Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.	Unidade	30
42	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FOSTFREE DUPLEX 440L- Refrigerador Frost Free Duplex 440L. Capacidade líquida do refrigerador: 330 litros. Capacidade líquida do freezer: 109 litros. Branco. 220V. Garan Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel, Classificação de consumo de energia A. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	34
43	RETROPROJETOR - Aparelho para projeção (Datashow) - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3500 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? -304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	33
44	SANDUICHEIRA - Sanduicheira e Grill, 220v, 2 em 1: usado como grill e sanduicheira, mais praticidade durante o preparo de carnes, frangos, peixes, sanduiches e vegetais. Grelhas duplas onduladas e antiaderentes. Alça isotérmica com trava de fechamento e lâmpada piloto: Permite perfeita acomodação dos alimentos no interior do grill e as lâmpadas indicam o seu funcionamento. 750W de Potência. Controle de temperatura automático: Garante resultados perfeitos para os seus grelhados ou sanduiches. 1 ano de garantia. Manual de instruções em português.	Unidade	30
45	SUORTE MONITOR VÍDEO - Suporte TV (de 32 a 75 polegadas) Suporte Fixo de parede indicado para TVs plasma/3D/LCD/LED com peso até 50 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75'. Construído em aço carbono e com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	Unidade	91
46	TELEFONE SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO: aparelho telefônico de mesa, com fio, cor cinza, 02 (dois) timbres de campainha, 03 (três) opções de volume de campainha, 15 (quinze) teclados sendo 12 (doze) teclas numéricas e 03 (três) teclas de funções (flash, mute e rediscar), com chave de travamento de ligações, produto homologado pela anatel, dimensões: 20 cm de altura garantia de fábrica de 01 (um) ano. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	20
47	TELEVISÃO 40 POLEGADAS COM FUNÇÃO SMART TV - aparelho de televisão com função SMART TV, LED, tela com aproximadamente 40 polegadas, podendo ser até 3" a mais ou 3" polegadas à menos. Conectividade WI-FI. Resolução mínima em HD 1920x1080 Pixels. Conversor Digital DTV. Velocidade mínima do pinel 120hz. Conectividade com dispositivos móveis. Som com potência mínima de 20w dos alto-falantes, sendo no mínimo 10w de cada lado. Áudio digital. Conexões/entradas no mínimo: 2 HDMI; 2 conexões USB; 02 HDMI; 02 USB; 1 entrada componente (Y/PB/PR); 01 entrada vídeo composto (AV - 01 uso com um para componente y); 01 rede ethernet (lan); 02 entradas de RF (RF/cabo). Saídas: 1saída de vídeo. Padrão de furação VESA. Alimentação bivolt. Consumo aproximado de energia 100w no máximo. Com controle remoto. Pilhas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	24
48	TELEVISÃO LCD 32 POLEGADAS: Televisor a cores, com 32 polegadas, FULL HD, alta definição, com conversor integrado preparado para recepção de sinal digital, com resolução de imagem de no mínimo 1920 x 1080 pixel, tela LCD, plana, com formato de tela 16:9, com brilho de 500 CD/M2, contraste 100.000:1, com ângulo de visão vertical 178º, ângulo de visão horizontal 178º, tempo de resposta 4 MS, com decodificador de TV digital embutido (DTV), com 2 entradas HDMI, conexões USB, entradas de vídeo HDMI, RCA, RF, RGB (PC), entradas de áudio PC, com saídas de áudio digital coaxial, digital óptica, fone de ouvido, áudio com 30 w de potencia de saída, recepção para 181 canais, com memória para no mínimo 8 favoritos, com sistema de cores ISDB-TB, NTSC, PAL-M, PAL-N, bivolt, com consumo máximo de 120w e 1w em STAND BAY, modelo com timer ON /OFF, SLEEPTIMER, relógio, controle remoto, manual de instrução em português, assistência técnica local e garantia do fornecedor 12 meses.	Unidade	25

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 028



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

49	TELEVISOR 49 Polegadas- SMART TV LED FULL HD – Smart TV; Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 49"; Resolução Ultra HD 4k; Potência do Áudio (RMS)20 W (RMS); Quantidade de entradas USB: 2; Local das entradas USB: 2 entradas traseiras; Quantidade de entradas HDMI: 3; Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras; Processador UHD Engine; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play. Garantia do fornecedor 12 Meses; Bivolt.	Unidade	13
50	TELEVISOR 50 POLEGADAS LED SMART 4K WIFI USB HDMI - Informações sobre o Produto: Entradas/Conexões Entrada RF (Antena) 1 Entrada RF Vídeo composto + L/R entrada de áudio 1 (compartilhado com componente) Vídeo componente + R/L entrada de áudio (RCA) 1 Entrada HDMI 3 D-sub/VGA N/A Saída fone ouvido 1 Saída de áudio digital (SPDIF) 1 (óptica) Saída de áudio estéreo N/A USB(2.0) 2 USB(3.0) - RJ-45 (Rede/Ethernet) 1 WiFi 1T/1R Outros Sleep timer Sim Multimídia MPEG1/2/4, H.264, XviD Línguas Inglês/Português/Espanhol Fonte Alimentação 100V-240V/50-60Hz Consumo padrão (W) 116 W Consumo standby (W) <1W Dimensões (mm) Produto com base L x A x P (mm) 1127,6 x 716,9 x 247,9 Produto sem base L x A x P (mm) 1127,6 x 658,3 x 85,9 Embalagem L x A x P (mm) 1240 x 800 x 150 Peso Líquido (kg) 11,61 Kg Peso Bruto (kg) 15,8 Kg Garantia 12 meses. Características Smart TV (Wi Fi integrado) Display Taxa de atualização do painel (Frequência) 60Hz Resolução do Painel (pixels) 3840x2160 (UHD) Ângulo de Visão 176 Brilho (CD/M2) 260 HDR HDR10/HLG Resolução de Display Suportada (inputs de vídeo) "480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 3840x2160p, 24/25/30/50/60Hz" Sistema de Recepção Sistema de cores (Analogico) NTSC-M/PAL-M/PAL-N Sistema Digital IS DB-T GINGA Sistema de áudio BTSC Conveniência Aplicativos Netflix, Youtube, Globoplay e outros Controle de conteúdo (Parental control) Guia eletrônico de programação (EPG) Redução de ruído; Modo de imagem 5 modos (Personalizado, Vívido, Padrão, Cinema, Suave) Proporção da tela 16:9 Som Tipo de autofalante Down Firing; Potência de saída de áudio (RMS) 8W x 2 SAP/Mono/Stereo Decodificação de Som MS12_B V1.3 Modo sonoro 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema, Esporte)	Unidade	13
51	VENTILADOR - tipo mesa, potência motor 55 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais inclinação e oscilação ajustável e alça transporte, material plástico, diâmetro 30 cm, quantidade velocidade 3 und. garantia de 12 meses.	Unidade	20
52	VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 W com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. 220V. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - hélice – injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm). Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	65
53	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP- vasilhame, botijão 13kg, vazio, gás liquefeito de petróleo – glp, fabricado em chapa aço (ABNT8.460), característica adicional aplicação fogão industrial e outros.	Unidade	45
54	REGULADOR, REGISTRO DE GÁS BLINDADO (conjunto), com mangueira 80cm comprimento, 2 abraçadeiras para a instalação, certificado pelo INMETRO, pronto pra instalar, prazo de validade de 5 anos, aplicação gás de cozinha GLP - botijão p-13 com capacidade até 13kg. Indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13kg. Uso doméstico. Jamais utilizar qualquer tipo de ferramenta para apertar a borboleta. - vazão máxima do regulador de gás: 1 kg/hora; - rosca de entrada do regulador de gás: padrão botijão p13; - conexão de saída do regulador de gás: espigão	Unidade	45
55	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. Baixo consumo de energia. Garantia: no mínimo 12 meses. Certificação pelo INMETRO. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 8.	Unidade	8
56	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, com 2 tampas. Capacidade Bruta: 303 litros. Capacidade Líquida: 232 litros. Largura: 1007 mm. Altura: 920 mm. Profundidade: 640 mm. Peso Líquido: 62 kg. Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. Classificação do Produto: Freezer. Largura. Embalado: 1068 mm. Altura Embalado: 1011 mm. Profundidade Embalado: 730 mm. Peso Bruto: 78 kg. Quantidade de tampas: 2 Moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Puxadores integrados: maior área de exposição e visualização. Acabamento premium: uniformidade de cores, com moldura texturizada e áreas polidas. Moldura e venezianas em plástico injetado. Na cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 22.	Unidade	9



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

57	FREEZER - FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de produtos congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 23.	Unidade	5
58	REFRIGERADOR DOMÉSTICO – GELADEIRA FROSTFREE 470L - características mínimas: capacidade de armazenagem 475 Litros, com grades removíveis, porta laticínios, com prateleiras de vidro temperado nas portas, com controle de temperatura, tensão/voltagem 220V, equipamento com consumo de energia classe A. Cor branca. FrostFree. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 40.	Unidade	8
59	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FOSTFREE DUPLEX 440L- Refrigerador Frost Free Duplex 440L. Capacidade líquida do refrigerador: 330 litros. Capacidade líquida do freezer: 109 litros. Branco. 220V. Garan Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel, Classificação de consumo de energia A. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 42.	Unidade	11
60	RETROPROJETOR - Aparelho para projeção (Datashow) - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3500 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? -304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 43	Unidade	10

2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os Órgãos Participantes são:

a) Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

b) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogações.

2.4. O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS quantos lhes forem convenientes. Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

2.5. Estimativas de consumo individualizadas, do Órgão Gerenciador e Órgão(s) e Entidade(s) Participante(s).

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 030



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Gerenciador = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade
01	APARELHO DVD - aparelho DVD, resolução 525 linhas, tipo zoom digital, tipo saída HDMI, vídeo componente, áudio digital e coaxial, tensão 110/220 v, funções reprodução DVD,DVDR/RW,DVD+R/RW,VCD,SV-CD, CD-MP3, Entrada de USB, características adicionais com controle remoto. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	360561	Unidade	20
02	APARELHO SOM - aparelho som, tipo CD player MP3, compatibilidade CD-RW e mp3, tipo sintonizador digital AM/FM, características adicionais: portátil. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	356411	Unidade	20
03	BALANÇA - BALANÇA 10KG - balança eletrônica, capacidade 10kg; Sensor de alta precisão de medida: divisão 0,1 / 1g. Capacidade: 1000g, 3000g, 5000g, 7000g e 10000g; Unidades de peso: gramas (g) ou onças (oz). Indicador de sobrecarga (overload) ""0-Ld"". Indicador de bateria fraca. Alimentação: 2 pilhas AA - 3 V. Medidas aproximadas: 24,0 cm x 17,0 cm x 4,0 cm (comprimento x largura x altura). Peso aproximado da balança: 500 g.. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	43192	Unidade	50
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELETRICA DE BOLO - Batedeira planetária de no mínimo 600w de potência para bater, misturar ou sovar os ingredientes, com no mínimo 8 velocidades controladas por botão giratório, tigela de aço inox com capacidade para no mínimo 4 litros e com 3 batedores. Voltagem: 220v. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	28258	Unidade	20
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA 5 LITROS - Descrição: · Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em			



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: · Largura: 240mm; · Profundidade: 350mm; · Altura: 420mm; · Tolerância: +/- 15%</p> <p>Características construtivas: · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox. · Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço com pintura em epóxi. · Cuba em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	76082	Unidade	10
06	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, capacidade de mistura 12 litros, cuba removível, em aço inox, estrutura em aço, bifásica, com 3 batedores em aço inox (espiral ou gancho, raquete e globo), com 6 velocidades, motor 1/2 CV, com pés. Deve acompanhar manual de instrução em Português, todos os acessórios necessários ao funcionamento, Garantia de 12 meses.</p>	76082	Unidade	20
07	<p>BEBEDOURO DE COLUNA- produzido em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garração de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca. Classe de eficiência energética “A”, com Certificação reconhecida pelo INMETRO.</p>	402920	Unidade	50

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 032



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses			
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. Baixo consumo de energia. Garantia: no mínimo 12 meses. Certificação pelo INMETRO.	6173	Unidade	30
09	CABO ÁUDIO E VÍDEO - cabo áudio e vídeo, material condutor cobre, aplicação microfone/mesa de som, comprimento 5 m, conectores XLR fêmea - XLR macho.	414182	Unidade	100
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira elétrica, capacidade 1,50 L, voltagem 220 v, normas técnicas AISI 304. Características adicionais: compacta/ café expresso e capuccino/ moedor/ reserva. Acompanha manual em português. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.	239150	Unidade	10
11	CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira Expresso, automática com moedor de grãos e aquecedor de xícara, 220 V, deverá possuir as seguintes características: com rendimento mínimo de 135 doses por kg de café em grãos, ou de melhor qualidade, que prepare cappuccinos, chocolate, chá e leite, com o dispositivo vaporizador. Deverá possuir o aquecedor de xícara na parte superior da máquina. A máquina deverá possuir o sistema de aquecimento por bomba. Deverá ter a escolha de melhor opção de uso em grãos ou em pó. Dispenser de saída de café ajustável de acordo com o tamanho das xícaras. Reservatório de água removível com capacidade de 1,8 litro e indicador de nível de água. Função de enxágue e descalcificação auto programável. Botão luminoso liga/desliga. Bandeja de resíduos e grupo central removível de fácil limpeza. Desligamento automático da máquina, com manual de instruções em português, com rede de	27693	Unidade	10

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 033



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	assistência técnica e garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificado INMETRO.			
12	CAIXA ACÚSTICA - caixa acústica, potência 150 w, tamanho alto falante 15 pol, tipo TWEETER titânio, largura 570 mm, altura 790 mm, profundidade 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação propagação som, voltagem 110/220 v, tipo amplificada. Garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	450732	Unidade	20
13	CAIXA SOM - caixas de som ativa e passiva com alto-falantes de 15 polegadas (8 HOMS ativa e 4 ohms passiva) com potência mínima total de 900 WATTS RMS; drive de titanium para médios e agudos; caixa ativa com potência mínima de 600 WATTS RMS; fator de amortecimento maior que 115; proteção contra curto; sistema de ventilação inteligente; BLUETOOTH; 02 entradas para microfones com conector XLR e/ou P10, com possibilidade de ligação de dois microfones simultaneamente; 01 entrada de linha com conector P10, XLR ou RCA; 01 saída de linha com conector P10, XLR ou RCA; 01 saída amplificada para caixa passiva com conector P10, XLR ou SPEKON; equalização em três vias ou superior: médios, graves e agudos; 01 controle de volume master; resposta em frequência de 50hz a 18khz, ou superior; tensão de alimentação de 110/220 volts, através de chave seletora ou automática; cabo de energia, conforme padrão estabelecido pela ABNT NBR 14136:2002; Garantia mínima de 1 ano.	150225	Unidade	20
14	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - Aparelho de som. tipo micro system (som portátil). Bivolt. potência: mínima 500w RMS. Bandeja para 1 CD. Reproduz CD, CD-R, CD-RW, CD-DA, WMA, MP3. Memória programável no mínimo para 20 faixas (CD-DA) ou 99 faixas (MP3). Sintonização de rádio AM / FM digital. memória para, no mínimo, 20 emissoras de FM e 10 emissoras AM. faixas de frequência: FM: 87,5 a 108mhz; e AM: 520 a 1710khz. Conexões: entrada USB; saída para fone de ouvido. Garantia mínima do fabricante: 1 ano. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	150766	Unidade	30
15	EXTRATOR DE SUCO - Extrator de suco, modelo industrial, produção de 60 litros , em aço	150233	Unidade	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	inox, câmara de alumínio, 400w de potência, 220 V, cúpula e tampa de alumínio. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.			
16	FERRO PASSAR ROUPA - ferro passar roupa, tipo elétrico vapor e spray, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais antiaderente, auto-limpante, lâmpada piloto e GA, consumo 0,96 KW/H. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	317246	Unidade	30
17	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2) Descrição: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 KG ; Com garantia mínima de 12 meses.	8096	Unidade	30
18	FOGÃO GÁS 6 BOCAS - Fogão gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6 unidades, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem 110/220 v, cor branca. Garantia de 12 meses. Classificação do INMETRO. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	413060	Unidade	15
19	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO - Fogão industrial 4 bocas à gás, sem forno, de baixa pressão, grelhas de ferro fundido, de aproximadamente 30 cm X 30 cm, perfil 7cm, com 4 queimadores sendo 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples com registros individuais, pintura eletrostática, altura aproximada 80 cm, largura aproximada 74 cm, profundidade aproximada 80 cm. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.	34185	Unidade	10
20	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lã de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da		Unidade	20



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	grelha de 30x30cm, injetor d e gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm , espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.			
21	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.		Unidade	20
22	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - Descrição – Forno industrial a gás mínimo 200 litros CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - Com duas grades internas. - Corpo e guilhotina pintados e frente em inox. - Desmontável. - Visor em vidro temperado. - Com funções de assado e cozimento. – Com termômetro de controle de temperatura. - Queimadores com sistema de gavetas, em aço tubular. - Com regulador de entrada de ar. - Isolamento em lâ de rocha. - Abertura total do vidro frontal. - Utilização de gás GLP - Com pés resistentes. - Piso interno em pedra refratária. - Dimensões mínimas internas do forno: 90x90 cm. (lxc). - Classificação do INMETRO. A GARANTIA - O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.	17833	Unidade	10
23	FORNO MICROONDAS 20 LITROS - Forno microondas com capacidade mínima de 20 litros, cor branca, prato giratório, relógio, tecla descongelar,	34703	Unidade	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	puxador, tensão 220v, classificador energético 'A'. Garantia mínima de 12 meses.			
24	FORNO MICROONDAS 30 LITROS- Forno micro-ondas. Com capacidade mínima de 30 litros. Contendo timer e trava de segurança. Cor branca, bivolt (100 - 240V) ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.	34703	Unidade	25
25	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL , com 2 tampas. Capacidade Bruta: 303 litros. Capacidade Líquida: 232 litros. Largura: 1007 mm. Altura: 920 mm. Profundidade: 640 mm. Peso Líquido: 62 kg. Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. Classificação do Produto: Freezer. Largura. Embalado: 1068 mm. Altura Embalado: 1011 mm. Profundidade Embalado: 730 mm. Peso Bruto: 78 kg. Quantidade de tampas: 2 Moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Puxadores integrados: maior área de exposição e visualização. Acabamento premium: uniformidade de cores, com moldura texturizada e áreas polidas. Moldura e venezianas em plástico injetado. Na cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A.	37680	Unidade	20
26	FREEZER - FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de produtos congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Deverá acompanhar manual de instruções em	37680	Unidade	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A			
27	<p>FREEZER VERTICAL - Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal n° 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama n° 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal n° 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na</p>	37680	Unidade	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.			
28	FRIGOBAR 120 LITROS - Frigobar 120 litros, 220v na cor branca. Porta reversível, Grade retrátil, porta latas modulares, bandeja de degelo, gaveta transparente de plástico, prateleira do refrigerador Aramada, degelo do freezer. Manual em português, voltagem 220v, altura máxima 90cm, classificação de consumo “A”. Garantia mínima de 12 meses.	6165	Unidade	10
29	FRIGOBAR 75 A 80 LITROS - capacidade de 75 a 80 Litros. Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.	6165	Unidade	10
30	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS – Consumo classe A com no máximo: 23,00 kwh/mês, cor: branca, grades removíveis, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, congelador, dimensões aproximadas do produto: 144x55x63, 1cm, peso aproximado do produto 42kg, garantia mínima de 01 ano.	6165	Unidade	15
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 6 PORTAS é indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C em aço inox. Capacidade de 1400 litros, possui portas com fechamento automático, com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica – em Poliuretano - Prateleiras Reguláveis - Pés em alumínio - Revestimento externo inox - Revestimento interno Galvanizado - Resistência no quadro das portas cegas - Controlador Digital de temperatura - Refrigeração por ar forçado - Capacidade (L): 1400 - Temperatura (°C): +2 à +8 – Média de Consumo (Kw/mês): 356Kw - Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000- Peso líquido do produto (Kg): 170; Número de Portas: 6 -	6165	Unidade	06



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A ou B.			
32	KIT DE MICROFONES SEM FIO - Kit composto por base receptora de sinal UHF, dois microfones sem fio para mãos, fonte de alimentação bivolt para a base receptora com tomada compatível ao padrão brasileiro de tomadas (sem o uso de adaptação), cabo para conexão da base receptora em mesas de som ou caixas amplificadas. Aspectos técnicos detalhados: o produto deve possuir homologação da Anatel para sua faixa de frequência operacional, sendo que esta faixa de frequência deve estar FORA da faixa de sinal destinada à utilização em redes 4G (700MHz à 806MHz aprox.), a base receptora de sinal deve possuir, no mínimo, oscilador sintetizado a cristal, 100 canais pré-ajustados por antena, duas saídas independentes balanceadas (XLR), uma saída desbalanceada (P10), estabilidade de 10PPM, resposta de frequência entre 40 Hz a 16 kHz, máximo desvio de frequência de 50 Hz, rejeição de espúrios: 75dB típico, rejeição de imagem: 8 5dB típico, relação sinal/ruído:>105dB T.H.D.: Para os microfones, as especificações do produto ofertado devem contemplar, no mínimo, corpo produzido em metal, alimentação por 2 pilhas AA 1.5V, cápsula do tipo dinâmica, emissão de espúrios 40dB, estabilidade de frequência: 0,0005%, polaridade super cardioide, potência de saída: 10mv e resposta frequência: 40 Hz a 16 kHz, kit deve ser provido de maleta para acondicionamento e transporte dos componentes, garantia mínima de 12 meses	44032	KIT	10
33	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO – potência 900w, capacidade do copo 2 litros, design do copo redondo, velocidade 02+pulsar ou 03+pulsar, voltagem 220v, dimensões: altura 30cm, largura 21cm e comprimento 15,5cm. Garantia de 12 meses.		Unidade	30
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - Possuirá um copo (recipiente) construído em aço inoxidável AISI 304 18/8, sem solda, sem cantos vivos, (1,5 2,0 mm de espessura) com capacidade de 15 litros, com hélices trituradoras em aço inoxidável temperado; A base do copo será construída em aço inoxidável AISI 304, 18/8, sem solda, sem cantos vivos, material resistente e duradouro, assentado em	150116	Unidade	20



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	motor elétrico de 1,5 HP, 220 volts com 3.400 RPM; Possuirá o suporte da base do motor confeccionado em tubo quadrado contraventado, tendo sistema basculante com trava de posição operacional vertical; Possuirá sistema de centrifugação sem canaletas internas; Possuirá pés dotados de sapatas de borracha; Dimensão: 22 mm x 110 cm; Comprimento: 520 mm; Largura: 445 mm; Altura: 1.025 mm; Capacidade do copo: 15 litros; Potência: 1,5 HP bifásico; Tensão: 220 V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Manual de Instruções em português.			
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 30 LITROS - Copo: Aço Inox; Capacidade: 30 Litros; Tensão: Bivolt; Potência: 1,25 Cv; Frequência: 60 Hz; Rotação: 3500 rpm; Dimensões aproximadas: Altura: 138 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 55 cm; Peso aproximado: 22 kg. Similar ao Liquidificador Industrial Basculante 30 Litros Bivolt Garantia de 12 meses . Manual de Instrução/Uso em português.	150116	Unidade	15
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	150116	Unidade	20
37	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTE DE CABELO DE USO PROFISSIONAL. Acompanhada no mínimo de 6 a 9 pentes de encaixe. Possui lâmina em carbono. Design ergonômico. Motor silencioso que não esquenta, com no mínimo 500rpm de potência. Funcionamento sem fio. Bateria de íons de Lítium. Voltagem: bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO		Unidade	25
38	MÁQUINA LAVAR ROUPA - lavadora de roupas 15 kg. Informações técnicas: cor branco. Material do gabinete: aço zincado; material do cesto: inox; Material da tampa: vidro. Tipo de lavadora automática, lava, enxágua e centrifuga. Capacidade de roupa seca 15 kg. Eficiência energética classe A, painel de controle eletrônico, tipo de água fria, tipo de abertura superior, dispenser, multidispenser: sabão líquido ou em pó em um único compartimento. Potência mínima 550 w.	130176	Unidade	20



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Velocidades de centrifugação 750 RPM. funções 7 programas de lavagem, rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores, sujeira pesada, cama e banho, edredom especial. 4 níveis de água: extra-baixo, baixo, médio e alto. Extras elimina fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança, pés reguláveis, recursos molho, enxágue automático, 3 opções. Alimentação 220 volts, consumo aproximado de água 12,3 litros por ciclo, selo PROCEL. Classificação 'A'. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.			
39	MICROFONE - Microfone de mão, tipo bastão, com fio, conexão XLR: Captador: Padrão Cardioide uniforme com isolamento da fonte principal de som minimizando ruído de fundo. Montagem Interna: Sistema de montagem pneumática para choques, reduzindo o ruído de manipulação. Filtro esférico efetivo para vento e ruídos do tipo pop. Tipo: Dinâmico. Resposta de Frequência: 50 to 15,000 Hz. Padrão Polar: Cardióide. Sensibilidade (a 1,000 Hz voltagem em circuito aberto): 54.5 dBV/Pa (1.85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL. Impedância: 150 (300 actual) para conexão a entrada de microfone de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Carcaça: Cinza Escuro, pintura esmalte, metal fundido; acabamento fosco, Cúpula: Pintada em cinza, grade esférica de malha de aço. Conector: Conector profissional de três pinos padrão XLR macho. Peso Líquido: 298 g . Dimensões: 162 mm L x 51 mm C. Deverá ser fornecido acompanhado de bolsa com zíper para armazenamento e transporte. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	144032	Unidade	15
40	MICROFONE - Microfone sem fio duplo de mão profissional, fonte de energia bivolt, 2 Frequências fixas UHF; Baixo ruído de manuseio; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas de recepção; Sistema: mão; Alcance médio: 100mts; Resposta de frequência: 50 Hz - 15 Khz (± 3 dB); Relação sinal - ruído: 98dB; T.H.D.: 0,1%; Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV; Estabilidade de frequência: ± 15KHz; Conexão de saída: XLR balanceada P10 e	44032	Unidade	25



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	não balanceada; Faixa de portadora de RF: 614 ~806 mHZ; Faixa de operação: 100m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: > 60 dB típico; Distorção do sistema (referente a ± 15 KHz de desvio, modelação a 1 Khz): 0,1% de T.H.D típico; Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico, case inclusa. Garantia de 12 meses.			
41	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - Material corpo aço inoxidável, material bandeja aço inoxidável, características adicionais 220 VOLTS, boca 22, capacidade moagem 300 KG/H, potência motor 1,25 HP	451437	Unidade	10
42	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS - Multiprocessador alimentos, material ABS, função pulsar (processar, moer, cortar, misturar, triturar) potência 800 W, tensão 220 V.	460591	Unidade	35
43	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS - Refrigerador vertical 4 portas, Capacidade útil mínima de 1000 litros; Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local); Compressor de $\frac{1}{2}$ HP; Sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis; Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP); Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm); Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ ; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	150745	Unidade	10
44	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - GELADEIRA FROSTFREE 470L - características mínimas: capacidade de armazenagem 475 Litros, com grades removíveis, porta laticínios, com prateleiras de vidro temperado	6165	Unidade	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	nas portas, com controle de temperatura, tensão/voltagem 220V, equipamento com consumo de energia classe A. Cor branca. FrostFree. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.			
45	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - GELADEIRA FROSTFREE 300L - Descrição básica: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frost free com capacidade mínima de 300 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo 'duplex' com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frost free . Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.	6165	Unidade	15
46	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FOSTFREE DUPLEX 440I- Refrigerador Frost Free Duplex 440L. Capacidade líquida do refrigerador: 330 litros. Capacidade líquida do freezer: 109 litros. Branco. 220V. Garan Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel, Classificação de consumo de energia A.	6165	Unidade	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

47	RETROPROJETOR - Aparelho para projeção (Datashow) - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3500 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? -304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg		Unidade	30
48	SANDUICHEIRA - Sanduicheira e Grill, 220v, 2 em 1: usado como grill e sanduicheira, mais praticidade durante o preparo de carnes, frangos, peixes, sanduiches e vegetais. Grelhas duplas onduladas e antiaderentes. Alça isotérmica com trava de fechamento e lâmpada piloto: Permite perfeita acomodação dos alimentos no interior do grill e as lâmpadas indicam o seu funcionamento. 750W de Potência. Controle de temperatura automático: Garante resultados perfeitos para os seus grelhados ou sanduíches. 1 ano de garantia. Manual de instruções em português.	76902	Unidade	25
49	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Suporte TV (de 32 a 75 polegadas) Suporte Fixo de parede indicado para TVs plasma/3D/LCD/LED com peso até 50 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75". Construído em aço carbono e com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	108596	Unidade	50
50	TELEFONE SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO: aparelho telefônico de mesa, com fio, cor cinza, 02 (dois) timbres de campainha, 03 (três) opções de volume de campainha, 15 (quinze) teclados sendo 12 (doze) teclas numéricas e 03 (três) teclas de funções (flash, mute e rediscar), com chave de travamento de ligações, produto homologado		Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	pela anatel, dimensões: 20 cm de altura garantia de fábrica de 01 (um) ano. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.			
51	TELEVISÃO 40 POLEGADAS COM FUNÇÃO SMART TV - aparelho de televisão com função SMART TV, LED, tela com aproximadamente 40 polegadas , podendo ser até 3" a mais ou 3" polegadas à menos. Conectividade WI-FI. Resolução mínima em HD 1920x1080 Pixels. Conversor Digital DTV. Velocidade mínima do pinel 120hz. Conectividade com dispositivos móveis. Som com potência mínima de 20w dos alto-falantes, sendo no mínimo 10w de cada lado. Áudio digital. Conexões/entradas no mínimo: 2 HDMI; 2 conexões USB; 02 HDMI; 02 USB; 1 entrada componente (Y/PB/PR); 01 entrada vídeo composto (AV - 01 uso com um para componente y); 01 rede ethernet (lan); 02 entradas de RF (RF/cabo). Saídas: 1saída de vídeo. Padrão de furação VESA. Alimentação bivolt. Consumo aproximado de energia 100w no máximo. Com controle remoto. Pilhas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	47385	Unidade	10
52	TELEVISÃO LCD 32 POLEGADAS: Televisor a cores, com 32 polegadas, FULL HD, alta definição, com conversor integrado preparado para recepção de sinal digital, com resolução de imagem de no mínimo 1920 x 1080 pixel, tela LCD, plana, com formato de tela 16:9, com brilho de 500 CD/M2, contraste 100.000:1, com ângulo de visão vertical 178°, ângulo de visão horizontal 178°, tempo de resposta 4 MS, com decodificador de TV digital embutido (DTV), com 2 entradas HDMI, conexões USB, entradas de vídeo HDMI, RCA, RF, RGB (PC), entradas de áudio PC, com saídas de áudio digital coaxial, digital óptica, fone de ouvido, áudio com 30 w de potencia de saída, recepção para 181 canais, com memória para no mínimo 8 favoritos, com sistema de cores ISDB-TB, NTSC, PAL-M, PAL-N, bivolt, com consumo máximo de 120w e 1w em STAND BAY, modelo com timer ON /OFF, SLEEPTIMER, relógio, controle remoto, manual de instrução em português, assistência técnica local e garantia do fornecedor 12 meses.	47385	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

53	TELEVISOR 49 Polegadas- SMART TV LED FULL HD – Smart TV; Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 49'; Resolução Ultra HD 4k; Potência do Áudio (RMS)20 W (RMS); Quantidade de entradas USB: 2; Local das entradas USB: 2 entradas traseiras; Quantidade de entradas HDMI: 3; Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras; Processador UHD Engine; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play. Garantia do fornecedor12 Meses; Bivolt.	29718	Unidade	10
54	TELEVISOR 50 POLEGADAS LED SMART 4K WIFI USB HDMI - Informações sobre o Produto: Entradas/Conexões Entrada RF (Antena) 1 Entrada RF Vídeo composto + L/R entrada de áudio 1 (compartilhado com componente) Vídeo componente + R/L entrada de áudio (RCA) 1 Entrada HDMI 3 D-sub/VGA N/A Saída fone ouvido 1 Saída de áudio digital (SPDIF) 1 (óptica) Saída de áudio estéreo N/A USB(2.0) 2 USB(3.0) - RJ-45 (Rede/Ethernet) 1 WiFi 1T/1R Outros Sleep timer Sim Multimídia MPEG1/2/4, H.264, XviD Línguas Inglês/Português/Espanhol Fonte Alimentação 100V-240V/50-60Hz Consumo padrão (W) 116 W Consumo standby (W) <1W Dimensões (mm) Produto com base L x A x P (mm) 1127,6 x 716,9 x 247,9 Produto sem base L x A x P (mm) 1127,6 x 658,3 x 85,9 Embalagem L x A x P (mm) 1240 x 800 x 150 Peso Líquido (kg) 11,61 Kg Peso Bruto (kg) 15,8 Kg Garantia 12 meses. Características Smart TV (Wi Fi integrado) Display Taxa de atualização do painel (Frequência) 60Hz Resolução do Painel (pixels) 3840x2160 (UHD) Ângulo de Visão 176 Brilho (CD/M2) 260 HDR HDR10/HLG Resolução de Display Suportada (inputs de vídeo) "480i, 480p, 576i, 576p,720p,1080i,1080p,3840x2160p,24/25/30/50/60Hz" Sistema de Recepção Sistema de cores (Analogico) NTSC-M/PAL-M/PAL-N Sistema Digital IS DB-T GINGA Sistema de áudio BTSC Conveniência Aplicativos Netflix, Youtube, Globoplay e outros Controle de conteúdo (Parental control) Guia eletrônico de programação (EPG) Redução de ruído; Modo de imagem 5 modos (Personalizado, Vívido, Padrão, Cinema, Suave)	29718	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Proporção da tela 16:9 Som Tipo de autofalante Down Firing; Potência de saída de áudio (RMS) 8W x 2 SAP/Mono/Stereo Decodificação de Som MS12_B V1.3 Modo sonoro 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema, Esporte)			
55	VENTILADOR - tipo mesa, potência motor 55 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais inclinação e oscilação ajustável e alça transporte, material plástico, diâmetro 30 cm, quantidade velocidade 3 und. garantia de 12 meses.	346629	Unidade	20
56	VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 W com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. 220V. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - hélice – injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm). Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.	453489	Unidade	30
57	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP- vasilhame, botijão 13kg, vazio, gás liquefeito de petróleo – glp, fabricado em chapa aço (ABNT8.460), característica adicional aplicação fogão industrial e outros.		Unidade	15
58	REGULADOR, REGISTRO DE GÁS BLINDADO (conjunto), com mangueira 80cm comprimento, 2 abraçadeiras para a instalação, certificado pelo INMETRO, pronto pra instalar, prazo de validade de 5 anos, aplicação gás de cozinha GLP - botijão p-13 com capacidade até 13kg. Indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13kg. Uso doméstico. Jamais utilizar qualquer tipo de ferramenta para apertar a borboleta. - vazão máxima do regulador de gás: 1 kg/hora; - rosca de entrada do regulador de gás: padrão botijão p13; - conexão de saída do regulador de gás: espigão		Unidade	15

Órgão Participante : Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade
01	APARELHO DVD - aparelho DVD, resolução 525 linhas, tipo zoom digital, tipo saída HDMI, vídeo componente, áudio digital e coaxial, tensão 110/220 v, funções reprodução DVD,DVDR/RW,DVD+R/RW, VCD,SV-CD, CD-MP3, Entrada de USB, características adicionais com controle remoto. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	360561	Unidade	06
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA 5 LITROS - Descrição: · Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: · Largura: 240mm; · Profundidade: 350mm; · Altura: 420mm; · Tolerância: +/- 15% Características construtivas: · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox. · Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço com pintura em epóxi. · Cuba em aço inox . O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	76082	Unidade	10
07	BEBEDOURO DE COLUNA- produzido em			

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 049



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garração de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca. Classe de eficiência energética “A”, com Certificação reconhecida pelo INMETRO. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses	402920	Unidade	10
09	CABO ÁUDIO E VÍDEO - cabo áudio e vídeo, material condutor cobre, aplicação microfone/mesa de som, comprimento 5 m, conectores XLR fêmea - XLR macho.	414182	Unidade	10
14	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - Aparelho de som. tipo micro system (som portátil). Bivolt. potência: mínima 500w RMS. Bandeja para 1 CD. Reproduz CD, CD-R, CD-RW, CD-DA, WMA, MP3. Memória programável no mínimo para 20 faixas (CD-DA) ou 99 faixas (MP3). Sintonização de rádio AM / FM digital. memória para, no mínimo, 20 emisoras de FM e 10 emisoras AM. faixas de frequência: FM: 87,5 a 108mhz; e AM: 520 a 1710khz. Conexões: entrada USB; saída para fone de ouvido. Garantia mínima do fabricante: 1 ano. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	150766	Unidade	10
16	FERRO PASSAR ROUPA - ferro passar roupa, tipo elétrico vapor e spray, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: antiaderente, auto-limpante, lâmpada piloto e GA, consumo 0,96 KW/H. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	317246	Unidade	05
17	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2) Descrição: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 KG ; Com garantia mínima de	8096	Unidade	30



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	12 meses.			
20	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lã de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor d e gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm , espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.		Unidade	20
21	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medidas mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.		Unidade	10
24	FORNO MICROONDAS 30 LITROS - Forno micro-ondas. Com capacidade mínima de 30 litros. Contendo timer e trava de segurança. Cor branca, bivolt (100 - 240V) ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.	34703	Unidade	10
25	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL , com 2 tampas. Capacidade Bruta: 303 litros. Capacidade Líquida: 232 litros. Largura: 1007 mm. Altura: 920 mm. Profundidade: 640 mm. Peso Líquido: 62 kg. Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. Classificação do Produto: Freezer. Largura. Embalado: 1068 mm. Altura Embalado: 1011 mm. Profundidade Embalado: 730 mm. Peso Bruto: 78 kg. Quantidade de tampas: 2 Moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Puxadores integrados: maior área de exposição e	37680	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	visualização. Acabamento premium: uniformidade de cores, com moldura texturizada e áreas polidas. Moldura e venezianas em plástico injetado. Na cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A.			
27	FREEZER VERTICAL - Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando	37680	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.			
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	150116	Unidade	04
37	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTE DE CABELO DE USO PROFISSIONAL. Acompanhada no mínimo de 6 a 9 pentes de encaixe. Possui lâmina em carbono. Design ergonômico. Motor silencioso que não esquenta, com no mínimo 500rpm de potência. Funcionamento sem fio. Bateria de íons de Litium. Voltagem: bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO		Unidade	25
38	MÁQUINA LAVAR ROUPA - lavadora de roupas 15 kg. Informações técnicas: cor branco. Material do gabinete: aço zincado; material do cesto: inox; Material da tampa: vidro. Tipo de lavadora automática, lava, enxágua e centrifuga. Capacidade de roupa seca 15 kg. Eficiência energética classe A, painel de controle eletrônico, tipo de água fria, tipo de abertura superior, dispenser, multidispenser: sabão líquido ou em pó em um único compartimento. Potência mínima 550 w. Velocidades de centrifugação 750 RPM.	130176	Unidade	05

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 053



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	funções 7 programas de lavagem, rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores, sujeira pesada, cama e banho, edredom especial. 4 níveis de água: extra-baixo, baixo, médio e alto. Extras elimina fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança, pés reguláveis, recursos molho, enxágue automático, 3 opções. Alimentação 220 volts, consumo aproximado de água 12,3 litros por ciclo, selo PROCEL. Classificação 'A'. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.			
40	MICROFONE - Microfone sem fio duplo de mão profissional, fonte de energia bivolt, 2 Frequências fixas UHF; Baixo ruído de manuseio; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas de recepção; Sistema: mão; Alcance médio: 100mts; Resposta de frequência: 50 Hz - 15 Khz (± 3 dB); Relação sinal - ruído: 98dB; T.H.D.: 0,1%; Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV; Estabilidade de frequência: ± 15 KHz; Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada; Faixa de portadora de RF: 614 ~806 mHz; Faixa de operação: 100m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: > 60 dB típico; Distorção do sistema (referente a ± 15 KHz de desvio, modelação a 1 Khz): 0,1% de T.H.D típico; Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico, case inclusa. Garantia de 12 meses.	44032	Unidade	10
42	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS - Multiprocessador alimentos, material ABS, função pulsar (processar, moer, cortar, misturar, triturar) potência 800 W, tensão 220 V.	460591	Unidade	04
44	REFRIGERADOR DOMÉSTICO GELADEIRA FROSTFREE 470L - características mínimas: capacidade de armazenagem 475 Litros, com grades removíveis, porta laticínios, com prateleiras de vidro temperado nas portas, com controle de temperatura, tensão/voltagem 220V, equipamento com consumo de energia classe A. Cor branca. FrostFree. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em	6165	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.			
46	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FOSTFREE DUPLEX 440I - Refrigerador Frost Free Duplex 440L. Capacidade líquida do refrigerador: 330 litros. Capacidade líquida do freezer: 109 litros. Branco. 220V. Garan Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel, Classificação de consumo de energia A.	6165	Unidade	10
47	RETROPROJETOR - Aparelho para projeção (Datashow) - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3500 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? -304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg		Unidade	10
49	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Suporte TV (de 32 a 75 polegadas) Suporte Fixo de parede indicado para TVs plasma/3D/LCD/LED com peso até 50 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75'. Construído em aço carbono e com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	108596	Unidade	10
50	TELEFONE SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO: aparelho telefônico de mesa, com fio, cor cinza, 02 (dois) timbres de campainha, 03 (três) opções de volume de campainha, 15 (quinze) teclados sendo 12 (doze) teclas numéricas e 03 (três) teclas de funções (flash, mute e rediscar), com chave de travamento de ligações, produto homologado pela anatel, dimensões: 20 cm de altura garantia de fábrica de 01 (um) ano. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12		Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	meses.			
51	TELEVISÃO 40 POLEGADAS COM FUNÇÃO SMART TV - aparelho de televisão com função SMART TV, LED, tela com aproximadamente 40 polegadas , podendo ser até 3" a mais ou 3" polegadas à menos. Conectividade WI-FI. Resolução mínima em HD 1920x1080 Pixels. Conversor Digital DTV. Velocidade mínima do pinel 120hz. Conectividade com dispositivos móveis. Som com potência mínima de 20w dos alto-falantes, sendo no mínimo 10w de cada lado. Áudio digital. Conexões/entradas no mínimo: 2 HDMI; 2 conexões USB; 02 HDMI; 02 USB; 1 entrada componente (Y/PB/PR); 01 entrada vídeo composto (AV - 01 uso com um para componente y); 01 rede ethernet (lan); 02 entradas de RF (RF/cabo). Saídas: 1saída de vídeo. Padrão de furação VESA. Alimentação bivolt. Consumo aproximado de energia 100w no máximo. Com controle remoto. Pilhas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	47385	Unidade	04
56	VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 W com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. 220V. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - hélice – injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm). Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.	453489	Unidade	25
57	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP- vasilhame, botijão 13kg, vazio, gás liquefeito de petróleo – glp, fabricado em chapa aço (ABNT8.460), característica adicional aplicação fogão industrial e outros.		Unidade	30
58	REGULADOR, REGISTRO DE GÁS BLINDADO (conjunto), com mangueira 80cm comprimento, 2 abraçadeiras para a instalação, certificado pelo INMETRO, pronto pra instalar, prazo de validade de 5 anos, aplicação gás de cozinha GLP - botijão p-13 com capacidade até		Unidade	30

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 056



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	13kg. Indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13kg. Uso doméstico. Jamais utilizar qualquer tipo de ferramenta para apertar a borboleta. - vazão máxima do regulador de gás: 1 kg/hora; - rosca de entrada do regulador de gás: padrão botijão p13; - conexão de saída do regulador de gás: espigão			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrições	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
02	APARELHO SOM - aparelho som, tipo CD player MP3, compatibilidade CD-RW e mp3, tipo sintonizador digital AM/FM, características adicionais: portátil. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	356411	Unidade	10
03	BALANÇA - BALANÇA 10KG - balança eletrônica, capacidade 10kg; Sensor de alta precisão de medida: divisão 0,1 / 1g. Capacidade: 1000g, 3000g, 5000g, 7000g e 10000g; Unidades de peso: gramas (g) ou onças (oz). Indicador de sobrecarga (overload) ""0-Ld"". Indicador de bateria fraca. Alimentação: 2 pilhas AA - 3 V. Medidas aproximadas: 24,0 cm x 17,0 cm x 4,0 cm (comprimento x largura x altura). Peso aproximado da balança: 500 g.. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	43192	Unidade	10
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA DE BOLO - Batedeira planetária de no mínimo 600w de potência para bater, misturar ou sovar os ingredientes, com no mínimo 8 velocidades controladas por botão giratório, tigela de aço inox com capacidade para no mínimo 4 litros e com 3 batedores. Voltagem: 220v. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	28258	Unidade	05
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA 5 LITROS - Descrição: · Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e			



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: · Largura: 240mm; · Profundidade: 350mm; · Altura: 420mm; · Tolerância: +/- 15%</p> <p>Características construtivas: · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox. · Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço com pintura em epóxi. · Cuba em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	76082	Unidade	04
06	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, capacidade de mistura 12 litros, cuba removível, em aço inox, estrutura em aço, bifásica, com 3 batedores em aço inox (espiral ou gancho, raquete e globo), com 6 velocidades, motor 1/2 CV, com pés. Deve acompanhar manual de instrução em Português, todos os acessórios necessários ao funcionamento, Garantia de 12 meses.</p>	76082	Unidade	04
07	<p>BEBEDOURO DE COLUNA- produzido em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garração de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com</p>	402920	Unidade	25



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca. Classe de eficiência energética “A”, com Certificação reconhecida pelo INMETRO. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses			
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS - Em aço inox, com 04 (quatro) torneiras frontais, com opção de água gelada e natural. regulagem da temperatura da água. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa de aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico, serpentina interna em aço inox. Peso aproximado entre 50 e 60 kg. dimensões: altura aproximada: entre 140cm e 170cm; largura aproximada entre 70cm e 80cm; profundidade aproximada: entre 78cm e 95cm. Voltagem 220 volts. Baixo consumo de energia. Garantia: no mínimo 12 meses. Certificação pelo INMETRO.	6173	Unidade	05
09	CABO ÁUDIO E VÍDEO - cabo áudio e vídeo, material condutor cobre, aplicação microfone/mesa de som, comprimento 5 m, conectores XLR fêmea - XLR macho.	414182	Unidade	25
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira elétrica, capacidade 1,50 L, voltagem 220 v, normas técnicas AISI 304. Características adicionais: compacta/ café expresso e capuccino/ moedor/ reserva. Acompanha manual em português. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.	239150	Unidade	07
11	CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira Expresso, automática com moedor de grãos e aquecedor de xícara, 220 V, deverá possuir as seguintes características: com rendimento mínimo de 135 doses por kg de café em grãos, ou de melhor qualidade, que prepare cappuccinos, chocolate, chá e leite, com o dispositivo vaporizador. Deverá possuir o aquecedor de xícara na parte superior da máquina. A máquina deverá possuir o sistema de aquecimento por bomba. Deverá ter a escolha de melhor opção de uso em grãos ou em pó. Dispenser de saída de café ajustável de acordo com o tamanho das xícaras. Reservatório de água removível com capacidade de 1,8 litro e indicador de nível de água. Função de enxágue e descalcificação auto programável. Botão luminoso liga/desliga. Bandeja	27693	Unidade	03

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 059



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	de resíduos e grupo central removível de fácil limpeza. Desligamento automático da máquina, com manual de instruções em português, com rede de assistência técnica e garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificado INMETRO.			
12	CAIXA ACÚSTICA - caixa acústica, potência 150 w, tamanho alto falante 15 pol, tipo TWEETER titânio, largura 570 mm, altura 790 mm, profundidade 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação propagação som, voltagem 110/220 v, tipo amplificada. Garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português.	450732	Unidade	10
13	CAIXA SOM - caixas de som ativa e passiva com alto-falantes de 15 polegadas (8 HOMS ativa e 4 ohms passiva) com potência mínima total de 900 WATTS RMS; drive de titanium para médios e agudos; caixa ativa com potência mínima de 600 WATTS RMS; fator de amortecimento maior que 115; proteção contra curto; sistema de ventilação inteligente; BLUETOOTH; 02 entradas para microfones com conector XLR e/ou P10, com possibilidade de ligação de dois microfones simultaneamente; 01 entrada de linha com conector P10, XLR ou RCA; 01 saída de linha com conector P10, XLR ou RCA; 01 saída amplificada para caixa passiva com conector P10, XLR ou SPEKON; equalização em três vias ou superior: médios, graves e agudos; 01 controle de volume master; resposta em frequência de 50hz a 18khz, ou superior; tensão de alimentação de 110/220 volts, através de chave seletora ou automática; cabo de energia, conforme padrão estabelecido pela ABNT NBR 14136:2002; Garantia mínima de 1 ano.	150225	Unidade	08
14	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - Aparelho de som. tipo micro system (som portátil). Bivolt. potência: mínima 500w RMS. Bandeja para 1 CD. Reproduz CD, CD-R, CD-RW, CD-DA, WMA, MP3. Memória programável no mínimo para 20 faixas (CD-DA) ou 99 faixas (MP3). Sintonização de rádio AM / FM digital. memória para, no mínimo, 20 emissoras de FM e 10 emissoras AM. faixas de	150766	Unidade	03



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	frequência: FM: 87,5 a 108mhz; e AM: 520 a 1710khz. Conexões: entrada USB; saída para fone de ouvido. Garantia mínima do fabricante: 1 ano. Deverá acompanhar manual de instruções em português.			
15	EXTRATOR DE SUCO - Extrator de suco, modelo industrial, produção de 60 litros , em aço inox, câmara de alumínio, 400w de potência, 220 V, cúpula e tampa de alumínio. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	150233	Unidade	05
16	FERRO PASSAR ROUPA - ferro passar roupa, tipo elétrico vapor e spray, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais antiaderente, auto-limpante, lâmpada piloto e GA, consumo 0,96 KW/H. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	317246	Unidade	06
17	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2) Descrição: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 KG ; Com garantia mínima de 12 meses.	8096	Unidade	30
19	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO - Fogão industrial 4 bocas à gás, sem forno, de baixa pressão, grelhas de ferro fundido, de aproximadamente 30 cm X 30 cm, perfil 7cm, com 4 queimadores sendo 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples com registros individuais, pintura eletrostática, altura aproximada 80 cm, largura aproximada 74 cm, profundidade aproximada 80 cm. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.	34185	Unidade	03
20	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial de 04 bocas - a gás, baixa pressão, com forno alta pressão, com portas em aço inox, isoladas com lã de vidro, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor d e gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'u' 10cm , espessura 1,5mm,		Unidade	03

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 061



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do INMETRO e garantia de 01 ano.			
21	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Classificação do INMETRO.		Unidade	06
22	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - Descrição – Forno industrial a gás mínimo 200 litros CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - Com duas grades internas. - Corpo e guilhotina pintados e frente em inox. - Desmontável. - Visor em vidro temperado. - Com funções de assado e cozimento. – Com termômetro de controle de temperatura. - Queimadores com sistema de gavetas, em aço tubular. - Com regulador de entrada de ar. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro frontal. - Utilização de gás GLP - Com pés resistentes. - Piso interno em pedra refratária. - Dimensões mínimas internas do forno: 90x90 cm. (lxc). - Classificação do INMETRO. A GARANTIA - O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.	17833	Unidade	12
23	FORNO MICROONDAS 20 LITROS - Forno microondas com capacidade mínima de 20 litros, cor branca, prato giratório, relógio, tecla descongelar, puxador, tensão 220v, classificador energético 'A'. Garantia mínima de 12 meses.	34703	Unidade	05
24	FORNO MICROONDAS 30 LITROS - Forno micro-ondas. Com capacidade mínima de 30 litros.	34703	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Contendo timer e trava de segurança. Cor branca, bivolt (100 - 240V) ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.			
25	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL , com 2 tampas. Capacidade Bruta: 303 litros. Capacidade Líquida: 232 litros. Largura: 1007 mm. Altura: 920 mm. Profundidade: 640 mm. Peso Líquido: 62 kg. Faixa de Temperatura: -18 a -22°C. Classificação do Produto: Freezer. Largura. Embalado: 1068 mm. Altura Embalado: 1011 mm. Profundidade Embalado: 730 mm. Peso Bruto: 78 kg. Quantidade de tampas: 2 Moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Puxadores integrados: maior área de exposição e visualização. Acabamento premium: uniformidade de cores, com moldura texturizada e áreas polidas. Moldura e venezianas em plástico injetado. Na cor branca. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A.	37680	Unidade	06
26	FREEZER - FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de produtos congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A	37680	Unidade	06
27	FREEZER VERTICAL - Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir	37680	Unidade	06



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal n.º 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama n.º 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal n.º 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.			
28	FRIGOBAR 120 LITROS - Frigobar 120 litros, 220v na cor branca. Porta reversível, Grade retrátil, porta latas modulares, bandeja de degelo, gaveta transparente de plástico, prateleira do refrigerador Aramada, degelo do freezer. Manual em português, voltagem 220v, altura máxima 90cm, classificação de consumo “A”. Garantia mínima de 12 meses.	6165	Unidade	02
29	FRIGOBAR 75 A 80 LITROS - capacidade de 75 a 80 Litros. Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.	6165	Unidade	03
30	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS – Consumo classe A com no máximo: 23,00 kwh/mês, cor: branca, grades removíveis, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, congelador, dimensões aproximadas do produto: 144x55x63, 1cm, peso aproximado do produto 42kg, garantia mínima de 01 ano.	6165	Unidade	05
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 6 PORTAS é indicada para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C em aço inox. Capacidade de 1400 litros, possui portas com fechamento automático, com pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático. Descrição Técnica – em Poliuretano - Prateleiras Reguláveis - Pés em alumínio - Revestimento externo inox - Revestimento interno Galvanizado - Resistência no quadro das portas cegas - Controlador Digital de temperatura - Refrigeração por ar forçado - Capacidade (L): 1400 - Temperatura (°C): +2 à +8 – Média de Consumo (Kw/mês): 356Kw - Dimensão do Produto (L x P x A): 1800 x 700 x 2000- Peso líquido do produto (Kg): 170; Número de Portas: 6 - Tipo de Porta (Porta Cega). Deverá acompanhar	6165	Unidade	04

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico n° 016/2021 Página 065



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado do INMETRO. Classificação de Consumo A ou B.			
32	KIT DE MICROFONES SEM FIO - Kit composto por base receptora de sinal UHF, dois microfones sem fio para mãos, fonte de alimentação bivolt para a base receptora com tomada compatível ao padrão brasileiro de tomadas (sem o uso de adaptação), cabo para conexão da base receptora em mesas de som ou caixas amplificadas. Aspectos técnicos detalhados: o produto deve possuir homologação da Anatel para sua faixa de frequência operacional, sendo que esta faixa de frequência deve estar FORA da faixa de sinal destinada à utilização em redes 4G (700MHz à 806MHz aprox.), a base receptora de sinal deve possuir, no mínimo, oscilador sintetizado a cristal, 100 canais pré-ajustados por antena, duas saídas independentes balanceadas (XLR), uma saída desbalanceada (P10), estabilidade de 10PPM, resposta de frequência entre 40 Hz a 16 kHz, máximo desvio de frequência de 50 Hz, rejeição de espúrios: 75dB típico, rejeição de imagem: 8 5dB típico, relação sinal/ruído:>105dB T.H.D.: Para os microfones, as especificações do produto ofertado devem contemplar, no mínimo, corpo produzido em metal, alimentação por 2 pilhas AA 1.5V, cápsula do tipo dinâmica, emissão de espúrios 40dB, estabilidade de frequência: 0,0005%, polaridade super cardioide, potência de saída: 10mv e resposta frequência: 40 Hz a 16 kHz, kit deve ser provido de maleta para acondicionamento e transporte dos componentes, garantia mínima de 12 meses	44032	KIT	05
33	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO – potência 900w, capacidade do copo 2 litros, design do copo redondo, velocidade 02+pulsar ou 03+pulsar, voltagem 220v, dimensões: altura 30cm, largura 21cm e comprimento 15,5cm. Garantia de 12 meses.		Unidade	30
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - Possuirá um copo (recipiente) construído em aço inoxidável AISI 304 18/8, sem solda, sem cantos vivos, (1,5 2,0 mm de espessura) com capacidade de 15 litros, com hélices trituradoras em aço inoxidável temperado; A base do copo será construída em aço	150116	Unidade	05



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	inoxidável AISI 304, 18/8, sem solda, sem cantos vivos, material resistente e duradouro, assentado em motor elétrico de 1,5 HP, 220 volts com 3.400 RPM; Possuirá o suporte da base do motor confeccionado em tubo quadrado contraventado, tendo sistema basculante com trava de posição operacional vertical; Possuirá sistema de centrifugação sem canaletas internas; Possuirá pés dotados de sapatas de borracha; Dimensão: 22 mm x 110 cm; Comprimento: 520 mm; Largura: 445 mm; Altura: 1.025 mm; Capacidade do copo: 15 litros; Potência: 1,5 HP bifásico; Tensão: 220 V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Manual de Instruções em português.			
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 30 LITROS - Copo: Aço Inox; Capacidade: 30 Litros; Tensão: Bivolt; Potência: 1,25 Cv; Frequência: 60 Hz; Rotação: 3500 rpm; Dimensões aproximadas: Altura: 138 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 55 cm; Peso aproximado: 22 kg. Similar ao Liquidificador Industrial Basculante 30 Litros Bivolt Garantia de 12 meses . Manual de Instrução/Usos em português.	150116	Unidade	03
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 6 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão 220V ou bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	150116	Unidade	03
38	MÁQUINA LAVAR ROUPA - lavadora de roupas 15 kg. Informações técnicas: cor branco. Material do gabinete: aço zincado; material do cesto: inox; Material da tampa: vidro. Tipo de lavadora automática, lava, enxágua e centrifuga. Capacidade de roupa seca 15 kg. Eficiência energética classe A, painel de controle eletrônico, tipo de água fria, tipo de abertura superior, dispenser, multidispenser: sabão líquido ou em pó em um único compartimento. Potência mínima 550 w. Velocidades de centrifugação 750 RPM. funções 7 programas de lavagem, rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores, sujeira pesada, cama e banho,	130176	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	edredom especial. 4 níveis de água: extra-baixo, baixo, médio e alto. Extras elimina fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança, pés reguláveis, recursos molho, enxágue automático, 3 opções. Alimentação 220 volts, consumo aproximado de água 12,3 litros por ciclo, selo PROCEL. Classificação 'A'. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.			
39	MICROFONE - Microfone de mão, tipo bastão, com fio, conexão XLR: Captador: Padrão Cardioide uniforme com isolamento da fonte principal de som minimizando ruído de fundo. Montagem Interna: Sistema de montagem pneumática para choques, reduzindo o ruído de manipulação. Filtro esférico efetivo para vento e ruídos do tipo pop. Tipo: Dinâmico. Resposta de Frequência: 50 to 15,000 Hz. Padrão Polar: Cardióide. Sensibilidade (a 1,000 Hz voltagem em circuito aberto): 54.5 dBV/Pa (1.85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL. Impedância: 150 (300 actual) para conexão a entrada de microfone de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Carcaça: Cinza Escuro, pintura esmalte, metal fundido; acabamento fosco, Cúpula: Pintada em cinza, grade esférica de malha de aço. Conector: Conector profissional de três pinos padrão XLR macho. Peso Líquido: 298 g . Dimensões: 162 mm L x 51 mm C. Deverá ser fornecido acompanhado de bolsa com zíper para armazenamento e transporte. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	144032	Unidade	05
40	MICROFONE - Microfone sem fio duplo de mão profissional, fonte de energia bivolt, 2 Frequências fixas UHF; Baixo ruído de manuseio; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas de recepção; Sistema: mão; Alcance médio: 100mts; Resposta de frequência: 50 Hz - 15 Khz (± 3 dB); Relação sinal - ruído: 98dB; T.H.D.: 0,1%; Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV; Estabilidade de frequência: ± 15KHz; Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada; Faixa de portadora de RF: 614 ~806 mHZ; Faixa de operação: 100m sob condições	44032	Unidade	05



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	tipicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: > 60 dB típico; Distorção do sistema (referente a ± 15 KHz de desvio, modelação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D típico; Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico, case inclusa. Garantia de 12 meses.			
41	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - Material corpo aço inoxidável, material bandeja aço inoxidável, características adicionais 220 VOLTS, boca 22, capacidade moagem 300 KG/H, potência motor 1,25 HP	451437	Unidade	03
42	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS - Multiprocessador alimentos, material ABS, função pulsar (processar, moer, cortar, misturar, triturar) potência 800 W, tensão 220 V.	460591	Unidade	03
43	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS - Refrigerador vertical 4 portas, Capacidade útil mínima de 1000 litros; Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local); Compressor de $\frac{1}{2}$ HP; Sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis; Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP); Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm); Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ ; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO.	150745	Unidade	03
44	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - GELADEIRA FROSTFREE 470L - características mínimas: capacidade de armazenagem 475 Litros, com grades removíveis, porta laticínios, com prateleiras de vidro temperado nas portas, com controle de temperatura, tensão/voltagem 220V, equipamento com consumo de energia classe A. Cor branca. FrostFree. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual	6165	Unidade	08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.			
45	REFRIGERADOR DOMÉSTICO GELADEIRA FROSTFREE 300L - Descrição básica: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frost free com capacidade mínima de 300 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo 'duplex' com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frost free . Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel.	6165	Unidade	15
46	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FOSTFREE DUPLEX 440I- Refrigerador Frost Free Duplex 440L. Capacidade líquida do refrigerador: 330 litros. Capacidade líquida do freezer: 109 litros. Branco. 220V. Garan Garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Certificado do INMETRO. Selo Procel, Classificação de consumo de energia A.	6165	Unidade	20
47	RETROPROJETOR - Aparelho para projeção (Datashow) - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até		Unidade	03



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3500 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? -304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg			
48	SANDUICHEIRA - Sanduicheira e Grill, 220v, 2 em 1: usado como grill e sanduicheira, mais praticidade durante o preparo de carnes, frangos, peixes, sanduiches e vegetais. Grelhas duplas onduladas e antiaderentes. Alça isotérmica com trava de fechamento e lâmpada piloto: Permite perfeita acomodação dos alimentos no interior do grill e as lâmpadas indicam o seu funcionamento. 750W de Potência. Controle de temperatura automático: Garante resultados perfeitos para os seus grelhados ou sanduíches. 1 ano de garantia. Manual de instruções em português.	76902	Unidade	05
49	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Suporte TV (de 32 a 75 polegadas) Suporte Fixo de parede indicado para TVs plasma/3D/LCD/LED com peso até 50 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75". Construído em aço carbono e com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	108596	Unidade	31
51	TELEVISÃO 40 POLEGADAS COM FUNÇÃO SMART TV - aparelho de televisão com função SMART TV, LED, tela com aproximadamente 40 polegadas , podendo ser até 3" a mais ou 3" polegadas à menos. Conectividade WI-FI. Resolução mínima em HD 1920x1080 Pixels. Conversor Digital DTV. Velocidade mínima do pinel 120hz. Conectividade com dispositivos móveis. Som com potência mínima de 20w dos alto-falantes, sendo no mínimo 10w de cada lado. Áudio digital. Conexões/entradas no mínimo: 2 HDMI; 2 conexões USB; 02 HDMI; 02 USB; 1 entrada componente (Y/PB/PR); 01 entrada vídeo composto (AV - 01 uso com um para componente y); 01 rede	47385	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	ethernet (lan); 02 entradas de RF (RF/cabo). Saídas: 1saída de vídeo. Padrão de furação VESA. Alimentação bivolt. Consumo aproximado de energia 100w no máximo. Com controle remoto. Pilhas e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.			
52	TELEVISÃO LCD 32 POLEGADAS: Televisor a cores, com 32 polegadas, FULL HD, alta definição, com conversor integrado preparado para recepção de sinal digital, com resolução de imagem de no mínimo 1920 x 1080 pixel, tela LCD, plana, com formato de tela 16:9, com brilho de 500 CD/M2, contraste 100.000:1, com ângulo de visão vertical 178°, ângulo de visão horizontal 178°, tempo de resposta 4 MS, com decodificador de TV digital embutido (DTV), com 2 entradas HDMI, conexões USB, entradas de vídeo HDMI, RCA, RF, RGB (PC), entradas de áudio PC, com saídas de áudio digital coaxial, digital óptica, fone de ouvido, áudio com 30 w de potencia de saída, recepção para 181 canais, com memória para no mínimo 8 favoritos, com sistema de cores ISDB-TB, NTSC, PAL-M, PAL-N, bivolt, com consumo máximo de 120w e 1w em STAND BAY, modelo com timer ON /OFF, SLEEPTIMER, relógio, controle remoto, manual de instrução em português, assistência técnica local e garantia do fornecedor 12 meses.	47385	Unidade	15
53	TELEVISOR 49 Polegadas- SMART TV LED FULL HD – Smart TV; Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 49'; Resolução Ultra HD 4k; Potência do Áudio (RMS)20 W (RMS); Quantidade de entradas USB: 2; Local das entradas USB: 2 entradas traseiras; Quantidade de entradas HDMI: 3; Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras; Processador UHD Engine; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Globo Play. Garantia do fornecedor 12 Meses; Bivolt.	29718	Unidade	03
54	TELEVISOR 50 POLEGADAS LED SMART 4K WIFI USB HDMI - Informações sobre o Produto: Entradas/Conexões Entrada RF (Antena) 1 Entrada RF Vídeo composto + L/R entrada de áudio 1 (compartilhado com componente) Vídeo componente + R/L entrada de áudio (RCA) 1 Entrada HDMI 3 D-sub/VGA N/A Saída fone	29718	Unidade	03



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>ouvido 1 Saída de áudio digital (SPDIF) 1 (óptica) Saída de áudio estéreo N/A USB(2.0) 2 USB(3.0) - RJ-45 (Rede/Ethernet) 1 WiFi 1T/1R Outros Sleep timer Sim Multimídia MPEG1/2/4, H.264, XviD Línguas Inglês/Português/Espanhol Fonte Alimentação 100V-240V/50-60Hz Consumo padrão (W) 116 W Consumo standby (W) <1W Dimensões (mm) Produto com base L x A x P (mm) 1127,6 x 716,9 x 247,9 Produto sem base L x A x P (mm) 1127,6 x 658,3 x 85,9 Embalagem L x A x P (mm) 1240 x 800 x 150 Peso Líquido (kg) 11,61 Kg Peso Bruto (kg) 15,8 Kg Garantia 12 meses. Características Smart TV (Wi Fi integrado) Display Taxa de atualização do painel (Frequência) 60Hz Resolução do Painel (pixels) 3840x2160 (UHD) Ângulo de Visão 176 Brilho (CD/M2) 260 HDR HDR10/HLG Resolução de Display Suportada (inputs de vídeo) "480i, 480p, 576i, 576p,720p,1080i,1080p,3840x2160p,24/25/30/50/60Hz" Sistema de Recepção Sistema de cores (Analogico) NTSC-M/PAL-M/PAL-N Sistema Digital IS DB-T GINGA Sistema de áudio BTSC Conveniência Aplicativos Netflix, Youtube, Globoplay e outros Controle de conteúdo (Parental control) Guia eletrônico de programação (EPG) Redução de ruído; Modo de imagem 5 modos (Personalizado, Vívido, Padrão, Cinema, Suave) Proporção da tela 16:9 Som Tipo de autofalante Down Firing; Potência de saída de áudio (RMS) 8W x 2 SAP/Mono/Stereo Decodificação de Som MS12_B V1.3 Modo sonoro 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema, Esporte)</p>			
56	<p>VENTILADOR DE PAREDE TURBO BIVOLT. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 W com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. 220V. Material: Grade – em aço; carcaça motor injetada; - hélice – injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm). Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	453489	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

2.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC zelando pelo cumprimento integral do papel da Educação nas 40 (quarenta) Unidades de Ensino e na rotina escolar de aproximadamente quinze mil alunos da Rede Pública Municipal considera fundamental equipar, organizar e harmonizar todos os ambientes que compõe estas Unidades, além de ofertar serviços de qualidade que atendem todas as expectativas e carências das comunidades escolar e local.

3.1.1. É importante enfatizar que as escolas possuem equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, todavia há equipamentos que carecem a troca e/ou está iminente a substituição por suas características visíveis de uso. Um ponto bastante relevante são as oscilações de energia que sobrecarregam os aparelhos e infelizmente danificam as peças e deixam o aparelho com vida útil mínima. Desta forma, os quantitativos dispostos nos itens supracitados estão coerentes a demanda anual das Unidades Escolares e demais Instituições vinculadas a Secretaria de Educação.

3.2. Oferecer Educação de qualidade requer o alinhamento de diversos elementos. Adquirir aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos possibilita um leque de atividades que interferem direta e indiretamente no processo de ensino e aprendizagem.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

3.2.1. A Alimentação Escolar é de suma importância na construção no saber no âmbito escolar, tendo como referência a realidade da comunidade dos bairros periféricos da cidade de Teotônio Vilela, bem como, as famílias que migram para o município em busca de trabalho. Equipar copas e cozinhas das Unidades Escolares estabelece um nivelamento na qualidade da oferta destes alimentos, pois será garantido armazenamento, preparo e distribuição de maneira adequada e satisfatória seja nas questões nutricionais como no rendimento escolar da criança ou adolescente, repercutindo positivamente na aprendizagem.

3.2.2. A evolução constante, em que nos encontramos, requer adaptações e absorção de novas técnicas e métodos que aproxime o professor dos alunos encaixando-os em uma só conexão de funções distintas, porém complementares. Disponibilizar equipamentos eletrônicos que possam subsidiar na metodologia das diversas aéreas durante as aulas é essencial para a integração do docente com os discentes, além de fixar conhecimento na área em estudo. Aulas lúdicas e interativas trazem maiores resultados e a aprendizagem se constrói mais forte e significativa.

3.3. A aquisição dos itens constante nesse certame, objetiva garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes e adultos que são assistidos pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, visando uma educação igualitária, coerente e significativa em todas as modalidades, tendo em vistas as novas perspectivas educacionais com referência as competências e habilidades a serem desenvolvidas, a inserção de instrumentos educacionais voltados a evolução tecnológica em ambientes equipados, ventilados e adequados constituem alguns dos pilares que sustentam o processo formativo do cidadão na sociedade atual.

3.4. De acordo com o memorando nº 028/2020/ SMADS/TV, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, órgão participante deste certame, justifica a futura aquisição por: razão da iminente necessidade de suprir as diversas unidades desta SECRETARIA, dos supracitados bens permanentes, considerando que o já existente encontrar-se em precárias condições de funcionalidade, motivado pelo excessivo tempo de uso, fazendo-se necessária a substituição por outros novos. Os eletrodomésticos previstos serão



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

utilizados para substituir, os com defeitos, antigos e sem peças de reposição no mercado ou por incompatibilidade, os já obsoletos, desatualizados, ultrapassados, bem como atender o volume de demanda. Serviços Sócios Assistenciais requer equipamentos para utilização nas estratégias e alcances das metas. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo são computadas 1.048 inscritos de crianças, adolescentes e idosos. Os CRAS têm em média 6.796 famílias referenciadas. Outros serviços como CREAS e Abrigo Regional o volume de atendimento em média mensal somam-se 121 pessoas visando assim à melhoria dos serviços ofertados, visando assim a melhoria para a estrutura do ambiente, onde as famílias são atendidas, contribuindo assim para o avanço do indivíduo.

3.5. De acordo com o memorando nº 073/2020/SMS/TV, da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante deste certame, justifica sua participação: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços oferecidos por esta secretaria, no tocante a garantia do acesso à assistência e atendimentos à população; Se consta a necessidade desta secretaria em adquirir Eletrodomésticos e Eletrônicos, visando as demandas das 19 UBS's Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, CAF – Central de Abastecimento Farmaceutico, Centro de Diagnostico, Central de marcação de exames, Vigilância, CER II - Centro especializado de reabilitação, Espaço Vida e prédio administrativo da secretaria municipal de saúde.

3.5.1. Diante disso, tem uma média mensal de 3.300 atendimentos na Farmácia Central para dispensação de medicamentos diretamente ao público; 8.300 atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde para dispensação de medicamentos diretamente ao público; 6.000 atendimentos de emergência no Hospital (Unidade Mista Nossa Senhora das Graças); 600 atendimentos mensais no Espaço Vida, 4.000 atendimentos mensais na Central de Marcação de Exames; Média mensal de 8.333 procedimentos laboratoriais no Centro de Diagnostico; O centro de reabilitação oferece atividades de reabilitação de pacientes com patologias neurológicas, traumas ortopédicos e reumatológicos, onde atende mensalmente 430 pacientes/mês, realizamos em média 992 avaliações e média de 2.500 procedimentos mês; O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tem média mensal de 880 atendimentos.

3.6. Por fim, é válido mencionar, que o certame em questão com itens de natureza comum,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

tem em sua composição um órgão gerenciador e dois órgãos participantes que aglutinam suas demandas em um único processo visando economicidade ao município nas futuras aquisições de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos sem prejudicar nem acarretar danos nos atendimentos aos usuários dos serviços públicos municipais que tangem a Educação, Saúde e Assistência Social.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso II, artigo 3º da Lei nº 10.024/2019, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos itens, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3. Os objetos solicitados classificam-se, também, como bens comuns devido ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se, nos seguintes termos:

- a) é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados;
- b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação;
- c) existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto;
- d) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os objetos desse certame, **Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos**, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, gradativamente, à medida da necessidade, contados do recebimento



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

da Ordem de Fornecimento, diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situada a Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro, Teotônio Vilela, nesta cidade que serão recebidos por servidor (a) indicado (a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) pertinente(s) aos materiais fornecidos.

5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas através de fax, e-mail ou outro meio válido.

5.3 Os objetos, **Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos**, serão recebidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que o integram.

5.4. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:

a) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b) Será dado recebimento provisório quando impossível à conferência dos materiais no ato entrega, devendo o receber:

1. Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do produto;

2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor à notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação que deverá substituir o bem, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os Preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

licitante/adjudicatário que:

- 14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2. Não assinar o contrato, quando cabível;
- 14.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.6. Não mantiver a proposta;
- 14.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.2.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - 14.2.2.1. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Vilela/AL e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital.

14.9. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 Além dos demais requisitos deste TR e Edital com seus anexos, como requisito especial de qualificação técnica.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. A Cotação de Preços deverá ser realizada pela Diretoria de Licitações da Secretaria



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

de Finanças e Planejamento com base nas descrições do presente Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. O recurso financeiro que será utilizado para financiamento do objeto, conforme recursos da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%. Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. Dotação: 12.365.0010.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%. Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. Dotação: 12.365.0010.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO PRÉ-ESCOLAR 40%. Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.2. A dotação orçamentária será disponibilizada, conforme fonte de recurso das Secretarias/ Órgãos Participantes.

ÓRGÃO/SECRETARIA

FONTE/RECURSO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Assistência Social.	Bloco PSB Bloco PSE Contrapartida/FMAS IGD/ PBF
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Único de Saúde - FUS

Município de Teotônio Vilela/AL, 10 de novembro de 2020.

Noêmia Maria Barroso Pereira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lilian Cristina da Silva
Servidor Responsável



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão
Eletrônico nº. 016/2021, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 016/2021, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 016/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE XXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2021, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXX – XXX/XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXX, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede XXX, neste ato, representada pelo Sr. XXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX, residente e domiciliado(a) na XXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura de Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, destinado a(s) Secretaria(a) Municipal(ais), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS LOTES REGISTRADOS R\$ XXX:

lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XXX	XXX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX

2. Da vigência:

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Da adesão à Ata de Registro de Preços

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. Das obrigações:

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

4.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar Os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar Os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos Lotes aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

objeto da contratação;

- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre Os produtos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- j) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- k) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

5. Do fornecimento:

- 5.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 5.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 5.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 5.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos Lotes.
- 5.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

6. Do Recebimento:

- 6.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues diretamente na na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situada a Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro, Teotônio Vilela, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.
- 6.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 6.3. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 6.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar Os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

7. Da Garantia Dos Produtos:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

8. Do Pagamento:

8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias, gradativamente, à medida da necessidade, contado a partir da entrada da ordem de fornecimento, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 8.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 8.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. Da Dotação Orçamentária:

- 9.1. As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos pela Secretaria(s) Municipal(ais) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: XXXXXXXXX.
- 9.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

10. Do Reajuste e Das Alterações:

- 10.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 10.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.
- 10.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 10.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 10.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. Das penalidades:

- 17.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

no Edital.

- 17.2.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.4. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 17.5. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor Lotes de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 17.6. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
 - I – Advertência;
 - II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor Lotes contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 17.7. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 17.8. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 17.9. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.10. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

18. Da Revisão e Cancelamento:

- 18.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 18.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

aos valores praticados pelo mercado.

- 18.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 18.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 18.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 18.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 18.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 18.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 18.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 18.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 18.7.1, 18.7.2 e 18.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.10. por razão de interesse público; ou
 - 18.10.1. a pedido do fornecedor.
 - 18.10.2. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 18.11. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 18.12. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 - 18.12.1. por razão de interesse público; ou
 - 18.12.2. A pedido do fornecedor.

19. Da Publicação:

- 19.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

20. Das disposições gerais:

20.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

21. Do foro:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 016/2021 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE XXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA XXXXXXXX.

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário RG nº XXXX XXXX/AL, CPF sob o nº XXXXXX, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: XXXXXXXXX Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº XXXXXX com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). XXXX**, (estado civil), (nacionalidade), (profissão), portador(a) do RG sob o nº XXXX XXX/XX e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato XXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização das Secretarias Municipais, conforme segue:

Lote	Descrição	Unidade	Qtde.	P. Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXXX	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é a especificada no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R\$ XXX (XXXXX).

Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para aquisição do objeto deste contrato, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- b. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
 - c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - d. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - e. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta a irregularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
 - f. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será comunicado para que a fornecedora regularize sua situação ou, apresente sua justificativa.
 - g. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
 - h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos fiscais.
 - i. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as obrigações fiscais.
 - j. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 - k. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

- a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) materiais contratados(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - c. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos materiais contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - d. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - e. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - f. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - h. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos.
 - i. Disponibilizar os veículos, equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência.
 - j. Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalhos, que forem devidos em decorrência deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas.
 - k. manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - l. reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Paragrafo Primeiro: Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 016/2021 Página 0105



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

Paragrafo Segundo: Se a Adjudicatária se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Paragrafo Terceiro: A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

Paragrafo Quarto: As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

Paragrafo Quinto: As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo Sexto: A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Paragrafo Sétimo: As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- II. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Paragrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Paragrafo Segundo: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Paragrafo Terceiro: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES:

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- a) Após a Ordem de Serviço a CONTRATADA terá até 30(trinta) dias para apresentar o objeto licitado a CONTRATANTE
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar os objetos exigidos pela CONTRATANTE nos locais indicados na Ordem de Serviço, em plena condição – inclusive em relação a documentação – não causando qualquer tipo de transtorno à CONTRATANTE.
- c) O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estará a cargo da Secretaria requisitante através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação de Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, o qual poderá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.
- d) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca do Contratante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA – PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____